



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1546 - 02 DE JANEIRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAFAEL VIVAS SILVA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **MARILENE CARDOSO DA SILVA**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefei

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **ROSÂNGELA LAURINDO DE AZEVEDO**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefei

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8449/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a **E A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC**

OBJETO: 3º Termo de Prorrogação da vigência do Contrato nº 43/2021, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor total manter-se-á o mesmo do contrato originário, previsto em fls. 731, cláusula quarta, a saber:

"4.1. A remuneração do contratado dar-se-á exclusivamente por meio de honorários de êxito, fixados no percentual de 20% sobre o benefício econômico decorrente das medidas judiciais e/ou administrativas patrocinadas pelo Contratado, ou seja, onde a atuação do Contratado importe em incremento apurado e concreto nos repasses de royalties realizados em favor do Município, e incidindo exclusivamente sobre o incremento obtido."

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

TERMOS DE POSSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM


01

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA SENHORA PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITOS PARA O MANDATO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

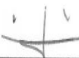
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, perante a Câmara Municipal de Guapimirim, e em conformidade com o artigo 71 (setenta um) da Lei Orgânica Municipal, compareceram a Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez e o Sr. Natalício Correa da Silva, eleitos para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Guapimirim para o quadriênio de 2025 a 2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito), para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapimirim, sob a Presidência do vereador Marlon Pereira da Rocha, os diplomas legais, para o exercício dos referidos cargos, expedidos pelo TRE-RJ, as respectivas declarações de bens da Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez, com a finalidade de prestarem o necessário compromisso legal e de tomarem posse nos seus cargos junto a Câmara Municipal de Guapimirim. Assim sendo, prestou cada qual o compromisso legal, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.", nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim. A seguir, o Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim declarou a Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez e o Sr. Natalício Correa da Silva, legalmente compromissados e empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Guapimirim para o quadriênio 2025 a 2028. E para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Mesa Diretora, pelos demais Vereadores, pela Senhora Prefeita e pelo senhor Vice-Prefeito, ora empossados.


Marlon Pereira da Rocha (Marlon Rocha)

Presidente


Alex Rodrigues Gonçalves (Leleco)

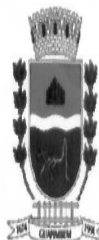
Vice-Presidente


Josinei de Souza Lopes (Nei da Cesta Básica)

Primeiro Secretário



Cláudio Vicente Villar (MAGAL)

Segundo Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

02


Augusto Márcio Ramos de Souza (Guto do Depósito)

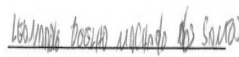
Vereador


Horácio Fiuza Muniz (Horácio Fiuza)

Vereador


Jean Carlos Bastos Cardoso (Jean Cardoso)


Vereador


Leonardo Coelho Machado dos Santos (Léo Coelho)

Vereador


Pablo Soares de Lira (Pablo Lira)

Vereador


Rafael Vivas Silva de Souza (Rafaelzinho)

Vereador


Marina Pereira da Rocha Fernandez (Marina Rocha)

Prefeita


Natalício Correa da Silva (Natalício da Farmácia)

Vice-Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

01

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS SENHORES
VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 06 DE OUTUBRO
DE 2024 PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, na Sede Campestre da Casa de Viséu, localizada na Estrada da Cascata, 624 - Parque Silvestre, Guapimirim - RJ, 26945-300, de acordo com o que preceitua o Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal de Guapimirim em seus Parágrafos Primeiro e Segundo, o Vereador mais votado do Município, Senhor Marlon Pereira da Rocha (Marlon Rocha - AGIR), convidou os Senhores Vereadores eleitos Alex Rodrigues Gonçalves (Leleco - MDB), Augusto Márcio Ramos de Souza (Guto do Depósito - UNIÃO), Cláudio Vicente Villar (Magal - UNIÃO), Horácio Fiuza Muniz (Horácio Fiuza - MDB), Jean Carlos Bastos Cardoso (Jean Cardoso - AGIR), Josinei de Souza Lopes (Nei da Cesta Básica - PP), Leonardo Coelho Machado dos Santos (Léo Coelho - PP), Pablo Soares de Lira (Pablo Lira - REPUBLICANOS) e Rafael Vivas Silva de Souza (Rafaelzinho - REPUBLICANOS), para prestarem o compromisso e tomarem posse nos cargos de vereadores para o quadriênio de 2025 a 2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito). Para secretariar os trabalhos, o Sr. Presidente nomeou o Vereador: Alex Rodrigues Gonçalves (Leleco) e, após a apresentação por parte dos eleitos dos seus respectivos diplomas e declarações de bens, e cumpridas as demais determinações legais da sessão solene de posse, o presidente leu e prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Os demais Vereadores, ao serem nominados individualmente pelo Secretário, declararam: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura que tem início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai pelos senhores vereadores assinado.


Marlon Pereira da Rocha (Marlon Rocha)

Presidente



Alex Rodrigues Gonçalves (Leleco)

Vice-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

02


Josinei de Souza Lopes (Nei da Cesta Básica)

Primeiro Secretário


Cláudio Vicente Villar (MAGAL)

Segundo Secretário


Augusto Márcio Ramos de Souza (Guto do Depósito)

Vereador


Horácio Fiuza Muniz (Horácio Fiuza)

Vereador


Jean Carlos Bastos Cardoso (Jean Cardoso)

Vereador


Leonardo Coelho Machado dos Santos (Léo Coelho)

Vereador


Pablo Soares de Lira (Pablo Lira)

Vereador


Rafael Vivas Silva de Souza (Rafaelzinho)

Vereador



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital